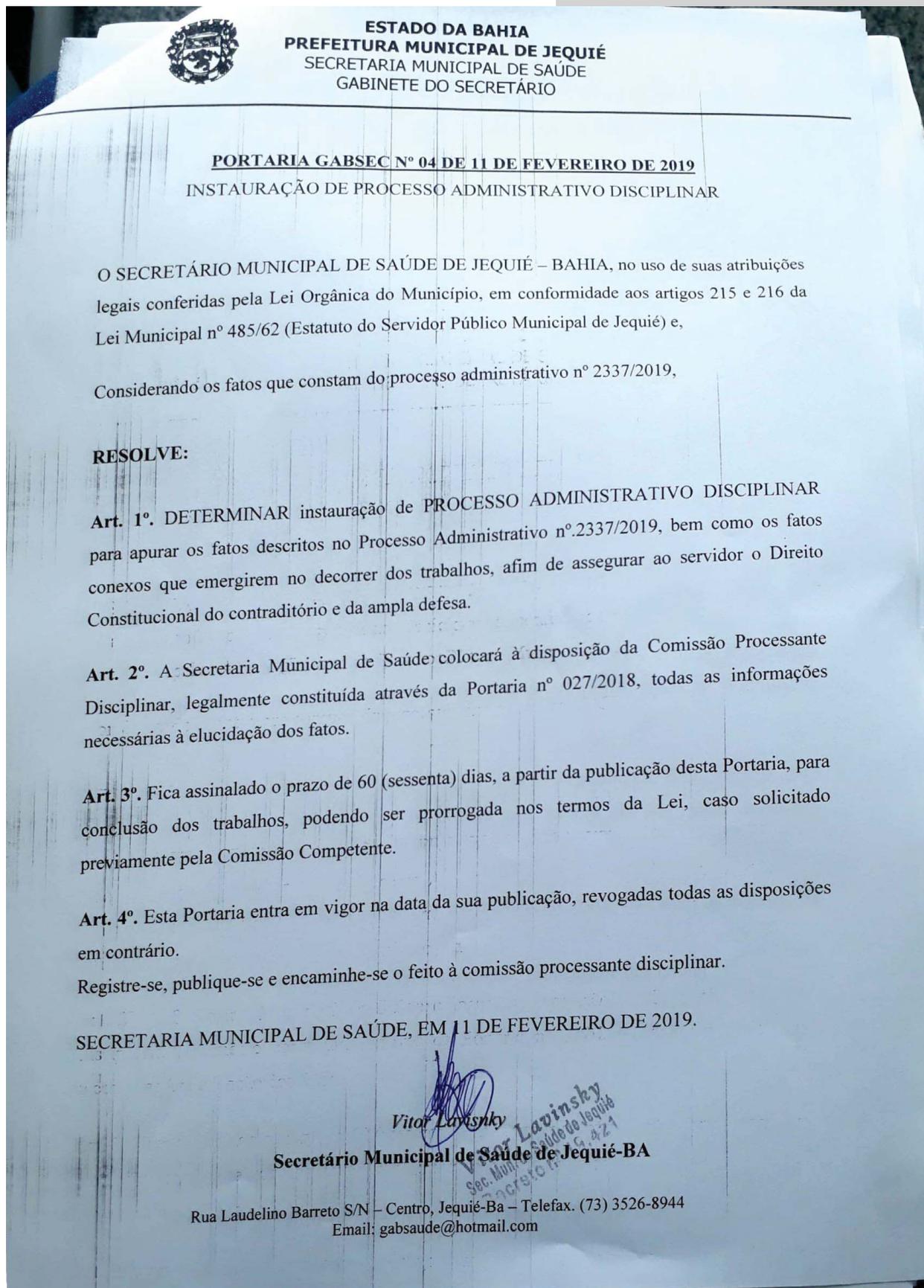


# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



Scanned by CamScanner

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GABSEC Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº 485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e,

Considerando os fatos que constam do processo administrativo nº 2339/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº.2339/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente constituída através da Portaria nº 027/2018, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

**Art. 3º.** Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada nos termos da Lei, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se o feito à comissão processante disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Vitor Lavinsky*

**Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA**

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944  
Email: gabsaude@hotmail.com

Scanned by CamScanner

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GABSEC Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

#### **RESOLVE:**

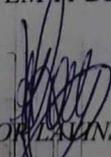
**Art. 1º.** PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 09 de 10 de Julho de 2018, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, devido à justificativa que a servidora estava em gozo de férias, o que dificultou a notificação em tempo hábil.

**Art. 2º.** Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
VITOR LABINSKY

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Vitor Labinsky  
Sec. Mun. de Saúde de Jequié  
Decreto nº 16.421

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944  
Email: gabsaudejeque@gmail.com.

Scanned by CamScanner